

EDITAL Nº 41/2024 - DRG/SLT/IFSP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**EDITAL DE APOIO ÀS AÇÕES UNIVERSAIS PARA ATIVIDADES DE ESPORTE, CULTURA E INCLUSÃO DIGITAL – PROPOSTAS DE PROJETOS ELABORADAS POR PROFESSORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE**

**CAMPUS SALTO**

**1. ABERTURA**

O Diretor do *Campus* Salto do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio deste edital, estão abertas as inscrições para o Programa de Assistência Estudantil (PAE) – APOIO ÀS AÇÕES UNIVERSAIS PARA ATIVIDADES DE ESPORTE, CULTURA E INCLUSÃO DIGITAL, com propositura de projetos por servidores, para o atendimento de estudantes regularmente matriculados neste *Campus*, nos cursos presenciais em todas as suas modalidades, observados os critérios, em consonância com as Resoluções do IFSP nº 41 e 42/2015.

Referidas Resoluções estabelecem dois eixos de atuação para a Assistência Estudantil:

1. Ações Universais: englobam ações ligadas ao apoio didático-pedagógico, esporte, cultura e inclusão digital. Todos/as os/as estudantes, independentemente de sua composição socioeconômica, poderão participar destas ações.
2. Ações de Vulnerabilidade Social: eixo de ações que objetiva colaborar para a permanência do/a aluno/a em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como para seu melhor desempenho acadêmico.

Desta forma, os valores destinados para execução das ações universais da assistência estudantil do Campus Salto serão efetivados em virtude da suplementação orçamentária para esta finalidade.

O presente edital se refere ao eixo das *Ações Universais*, especificamente à ação de **Esporte, Cultura e Inclusão Digital**, e rege as regras para inscrição/solicitação e participação no Programa de Assistência Estudantil.

**2. DO PROGRAMA E SUA MODALIDADES**

O programa tem como finalidade oportunizar o desenvolvimento ou acesso às atividades esportivas, culturais e de inclusão digital ampliando as vivências, o conhecimento e a rede de relações dos/as discentes envolvidos/as. O recurso previsto pode atender apenas despesas de pequeno vulto que não possam ser supridas por processo licitatório.

2.1 O Eixo *Esporte, Cultura e Inclusão Digital* tem como objetivo:

- I – desenvolver ou oportunizar o envolvimento em atividades desportivas e de lazer entre os discentes e o estímulo à participação em jogos interclasses, intercampi e regionais;
- II - incentivar, promover e garantir a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural;
- III – socializar o conhecimento digital aos discentes.

2.2 Das Modalidade e Ações: Os projetos contemplados deverão envolver no mínimo uma das modalidades elencadas e estarão limitados a realização das ações expressas na TABELA I:

**TABELA I**

<b>Das Modalidades</b>	<b>Das Ações</b>
<b>Esporte</b>	<p>- Esta modalidade compreende o desenvolvimento de atividades voltadas à prática do esporte, a vivência de lazer oportunizada pela atividade esportiva e integração do estudante com seus companheiros e comunidade. Pode envolver a participação em campeonatos, palestras esportivas, eventos comunitários, competições grupais ou individuais e oficinas.</p> <p>- Poderão ser custeadas via projeto despesas com alimentação; entrada para eventos; ingressos para exposições e palestras; taxas de inscrição em campeonatos e competições; e transporte para as atividades ou auxílio esporte.</p>
<b>Cultura</b>	<p>- As atividades artísticas e culturais desenvolvidas por estudantes poderão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFSP em eventos no campus e com a comunidade externa.</p> <p>- Esta modalidade também compreende o desenvolvimento de atividades voltadas à integração do estudante à instituição e à cidade em que vive, bem como a conhecimento da região; contempla visitas a museus, zoológicos, cinema, apresentações, exposições e atividades extraclasse.</p> <p>- Poderão ser custeadas via projeto despesas com alimentação; entrada para eventos; ingressos para exposições; taxas de inscrição em cursos, custeio de material utilizado no curso ou atividade para qual se inscreveu, competições artísticas e outros; transporte para as atividades ou auxílio cultura.</p>
<b>Inclusão Digital</b>	<p>- Esta modalidade também compreende o envolvimento em atividades que oportunizem a socialização e aprofundamento do conhecimento do mundo digital.</p> <p>- Poderão ser custeadas via projeto despesas com alimentação; entrada para eventos; taxas de inscrição em cursos virtuais, ingressos para exposições e palestras; e transporte para as atividades, ou auxílio inclusão e educação digital.</p>

### 3. DO RECURSO

3.1 O valor do orçamento previsto a ser distribuído entre os projetos selecionados em conformidade com este Edital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o atendimento de estudantes do nível Técnico e do nível Superior no ano corrente.

### 4. CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO

I – Poderão submeter projetos professores e técnicos administrativos.

II – O Projeto (anexo I) deve ser entregue devidamente preenchido e de acordo com todas as exigências do Edital.

III – É obrigatório o fornecimento da planilha dos/as alunos/as que serão atendidos/as, anexa ao projeto, constando na mesma o nome, prontuário, CPF, banco, número da agência e da conta corrente em nome do/a aluno/a, podendo utilizar o modelo (anexo II), bem como a cópia do CPF, comprovante de endereço e da conta bancária do/a estudante para cadastro no financeiro.

IV - O Projeto deve atender a um ou mais dos objetivos elencados no Edital.

V – O público do Projeto deve envolver estudantes regularmente matriculados/as no IFSP/ *Campus* Salto e/ou comunidade local, este último desde que haja o envolvimento da comunidade discente.

VI - Para atividades externas em que haja a participação de estudantes menores de 18 anos, será obrigatória a apresentação de autorização, assinada pelo responsável legal (conforme anexo III), com cópia do RG do mesmo para conferência da assinatura, para as atividades realizadas fora do município de Salto, liberando-o para a participação no evento, bem como a obrigatoriedade de ser acompanhado por um/a servidor/a orientador/a ou organizador/a responsável pelo projeto.

VII – Serão priorizados projetos que apresentem maior relevância mediante os objetivos deste Edital, que contribuam para a redução da evasão e/ou que contemplem o maior número de estudantes e/ou com envolvimento da comunidade externa.

VIII - Cada servidor/a poderá submeter um projeto como responsável principal. Não há limite para a participação como colaborador/a em outros projetos.

### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos serão definidos conforme a Tabela abaixo

CALENDÁRIO DAS INSCRIÇÕES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS	
Início para a apresentação dos projetos	01/11/2024
<b>Prazo final para a inscrição dos projetos</b>	<b>11/11/2024</b>
Publicação do Resultado Final dos projetos selecionados	14/11/2024
Prazo final para a execução do projeto aprovado	20/12/2024

5.2 Os projetos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail [esp.slt@ifsp.edu.br](mailto:esp.slt@ifsp.edu.br), constando no título “projetos de ações universais – servidores”, dentro do prazo estipulado no Edital.

5.3 O Resultado será publicado no site *Campus* Salto.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1 Os projetos serão analisados pela Comissão de Ações Universais - PAE.

6.1.1 A Comissão de Ações Universais - PAE será constituída por dois representantes da Coordenadoria Sociopedagógica e um/a representante do movimento estudantil.

6.2 Nos casos em que forem apresentados um número de projetos com custo superior à verba disponível será realizada a seleção com base no parágrafo VII do item 4, podendo haver a aprovação de projeto com repasse parcial do valor solicitado considerando o saldo disponível.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 – Os valores individuais previstos nos projetos aprovados serão depositados diretamente na conta dos estudantes discriminados na planilha anexa ao projeto, seguindo as informações bancárias fornecidas.

7.1.1 Não serão realizados depósitos em contas de terceiros, nem em contas conjuntas, salário ou que estejam inativas.

7.1.2 – Sob nenhuma hipótese serão realizados depósitos em contas de professores ou técnicos administrativos.

7.2 O pagamento do auxílio terá como data limite para depósito 31 de dezembro de 2024.

7.3 O IFSP/*Campus* Salto não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O responsável pelo projeto deverá apresentar relatório sucinto (anexo IV), com avaliação e com fotos da execução do projeto e cópia da lista de presença devidamente assinada pelos/as participantes. O relatório deve ser entregue até 15 (quinze) *dias corridos* após a execução final.

8.3 A entrega do relatório para prestação de contas deve ser feita via e-mail [csp.slt@ifsp.edu.br](mailto:csp.slt@ifsp.edu.br)

8.4 O responsável pelo projeto que não prestar contas ficará impedido de receber novos repasses, e poderá ter que ressarcir os valores repassados ao projeto.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer requerimento enviado fora do prazo estipulado neste Edital será indeferido.

9.2 A execução deste Edital está condicionada a disponibilidade orçamentária, podendo prever atendimento parcial conforme recurso, ou mesmo suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.

9.4 A Diretoria Adjunta Educacional reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.5 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos junto à Coordenadoria Sociopedagógica do Campus Salto.

9.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Salto, 30 de outubro de 2024.

Edilson Aparecido Bueno  
Diretor-Geral  
Campus Salto do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Aparecido Bueno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SLT**, em 30/10/2024 11:45:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 834001  
Código de Autenticação: b038bb3c0e



Av. dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, SALTO / SP, CEP 13325-047